



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
16ª Legislatura – 2º biênio

Parecer
Projeto de Lei nº117/2020
Mensagem nº098/2020

Origem: Poder Executivo

Autor: Prefeito Municipal – André Pinto de Afonseca

Ementa: “Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$82.920,00 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais). Em regime de urgência urgentíssima”.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: Vitor Batista Ralha de Afonseca

Vice-presidente: Cristiano Maia Arantes

Membro: Ivanilson Venâncio da Silva

APROVADO
DISCUSSÃO
DATA 21/09/2020
PRESIDENTE

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou relatoria à sua própria consideração, escudando-se no §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Da exposição da matéria em exame:

A presente matéria versa sobre Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$82.920,00 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte reais), objetivando a aquisição de Mobiliários de sala de aula para a SME.

O Projeto traz em seu bojo o Termo de Compromisso PAR nº202000520-6.

II – Da conclusão do Relator:

Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com o PAR nº202000520-6, sendo recolhido na rubrica da Receita, conforme detalhamento no art. 2º do Projeto de Lei.

A matéria não possui vício de iniciativa, **mostra-se legal e constitucional**.

Assim, este Relator vota pela **Legalidade e Constitucionalidade** do Projeto de Lei, uma vez que não há vício de tal magnitude.

É como vota o Relator.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Comissão de Justiça e Redação
16ª Legislatura – 2º biênio

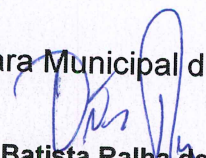
III – Da decisão da Comissão:

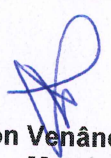
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Regimental, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação DECIDE:

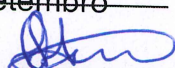
- Pela **tramitação da matéria**.
- Acompanhar o voto do Relator, pugnando pela aprovação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 21 de setembro de 2020.


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Presidente/Relator


Ivanilson Venâncio da Silva
Membro


Cristiano Maia Arantes
Vice-Presidente